www.mucajai.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 172 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL –SEMAS.....3
CÂMARA DOS VEREADORES.....6
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....8

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação- CPL
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da Transparência
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI
Lúcio Antônio Ribeiro da Siva
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Mairia Peixoto Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
Editado pelo Gabinete do Prefeito
Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí
Email: diariomucajai@gmail.com
Site: www.mucajairr.com.br

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PORTARIA Nº 005/2026/SEMAS/PMM

Institui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelos estudos, elaboração e acompanhamento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mucajaí/RR, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e fortalecimento da política municipal de atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e estabelece princípios, regras e critérios para a execução das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um planejamento decenal articulado e intersetorial, visando ao fortalecimento das ações de promoção, proteção e garantia dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Município de Mucajaí/RR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Estudos e Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mucajaí/RR, com a finalidade de realizar estudos, levantamentos, discussões, elaboração, sistematização e acompanhamento das ações necessárias à construção do referido Plano.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal os seguintes representantes:

I – Camila Cunha de Sousa – Assistente Social – CREAS;

II – Monaliza Oliveira Cruz – Psicóloga – CREAS;

III – Ionara Amaro – Psicóloga – CRAS;

IV – Tatiane Alves de Moraes – Assistente Social – CRAS;

V – Rafaela Pereira Maciel – Conselheira Tutelar Titular;

AV. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69340-000, Mucajaí – RR
E-mail: semasacao2@gmail.com- CNPJ:18.087.371/0001-18

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

VI – Claudia Moraes da Silva – Conselheira Tutelar Suplente;

VII – Francisca Ozineide de Queiroz – Coordenadora Municipal do CRAS;

VIII – Cleuidson Cabral – Coordenador de Atenção Básica;

IX – Daniely Araújo Braga – Coordenadora Municipal do CREAS;

X – Lorena Benaion Florencio – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

XI – Ronilda Rodrigues Silva Torres – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

XII – Carlota Nunes de Almeida – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar estudos e levantamentos sobre a realidade do atendimento socioeducativo no Município;

II – Promover a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança, Justiça, Conselho Tutelar e demais órgãos e entidades envolvidos na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

III – Elaborar diagnóstico municipal referente ao atendimento socioeducativo;

IV – Propor diretrizes, objetivos, metas, ações e estratégias para o período de vigência do Plano Decenal;

V – Promover reuniões, debates, consultas e demais atividades necessárias à construção participativa do Plano;

VI – Acompanhar e avaliar o processo de elaboração, implementação e monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo;

VII – Apresentar a proposta final do Plano aos órgãos competentes para apreciação e aprovação.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos, dados estatísticos e apoio técnico aos órgãos públicos municipais e demais instituições que possam contribuir para a elaboração do Plano.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

AV. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69340-000, Mucajaí – RR
E-mail: semasacao2@gmail.com- CNPJ 18.087.371/0001-18

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Art. 6º A Comissão terá vigência durante o período necessário à elaboração, aprovação e acompanhamento inicial do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, podendo seus trabalhos ser prorrogados mediante ato próprio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Mucajaí/RR, 22 de outubro de 2026.

Felipe de Sousa Malcher

FELIPE E SOUSA MALCHER
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social
Decreto – Nº087/2026

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 172 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE
VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE
VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA
VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO
VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 172 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES